

Prémios Novo Bauhaus Europeu

Edição de 2025

GUIA DO CANDIDATO

1. NOVO BAUHAUS EUROPEU

O Novo Bauhaus Europeu (NEB - *New European Bauhaus*) é uma iniciativa política e de financiamento da UE que, ao abrigo do [Pacto Ecológico Europeu](#), promove soluções sustentáveis para transformar o ambiente construído e os estilos de vida no âmbito da transição ecológica. Procura soluções não só sustentáveis, mas também inclusivas e atraentes, que respeitem a diversidade dos locais, das tradições e das culturas, dentro e fora da Europa.

Ao criar pontes entre diferentes contextos, promover uma abordagem transdisciplinar e tirar partido de uma participação a todos os níveis, o Novo Bauhaus Europeu inspira um movimento que visa facilitar e orientar a transformação das nossas sociedades de acordo com três valores indissociáveis:

- **Sustentabilidade** — englobando objetivos climáticos, circularidade, poluição zero e biodiversidade,
- **Inclusão** — englobando a valorização da diversidade e a garantia da acessibilidade, tanto em termos físicos como de preços,
- **Estética e qualidade da experiência** das pessoas — através da conceção e de benefícios culturais.

As soluções do Novo Bauhaus Europeu incorporam estes valores em ações que **combinam as dimensões local, europeia e mundial e tiram proveito do potencial de abordagens participativas e interdisciplinares**. O envolvimento das partes interessadas locais na criação conjunta de projetos do NEB está no cerne da iniciativa Novo Bauhaus Europeu.

2. OS PRÉMIOS NOVO BAUHAUS EUROPEU

Os prémios NEB (Novo Bauhaus Europeu) são um concurso já bem estabelecido que atribui visibilidade a projetos existentes e a ideias desenvolvidas por talentos jovens e promissores, e que integra os três valores e princípios fundamentais do NEB (processo participativo, participação a vários níveis e abordagem transdisciplinar). Até à data, os prémios receberam mais de 5 000 candidaturas em quatro edições (2021, 2022, 2023 e 2024) e atribuíram um total de **1 545 000 EUR a 72 vencedores**.

Os prémios NEB desempenharam um papel importante na apresentação da iniciativa aos cidadãos europeus e na criação de um conjunto de projetos inspiradores. A

iniciativa foi um êxito: as regiões, os municípios e as cidades estão a aderir ao NEB com projetos concretos, alguns dos quais cofinanciados por fundos da UE. Além disso, os prémios NEB promovem a participação dos jovens e o diálogo intergeracional para projetos sustentáveis e inclusivos, tendo atraído mais de 1 700 ideias de jovens em quatro anos.

3. EDIÇÃO DE 2025 DOS PRÉMIOS NOVO BAUHAUS EUROPEU

Os prémios NEB estão abertos a projetos e conceitos executados na UE, nos Balcãs Ocidentais¹ ou na Ucrânia. A quinta edição dos prémios NEB irá contribuir para os esforços da UE para melhorar as condições de acessibilidade da habitação graças à atribuição dos prémios «**Habitação a preços acessíveis**» do NEB a projetos concluídos na UE que proporcionem soluções de habitação sustentáveis, inclusivas, atraentes e a preços acessíveis, em consonância com os valores e princípios do NEB.

Os prémios de 2025 serão atribuídos nas quatro categorias já estabelecidas com base nos eixos temáticos de transformação que orientam a concretização do Novo Bauhaus Europeu²:

- **restabelecer a ligação com a natureza,**
- **recuperar um sentimento de pertença,**
- **dar prioridade aos lugares e às pessoas que mais necessitam**
- **desenvolver um ecossistema industrial circular e apoiar uma reflexão centrada no ciclo de vida**

Cada uma das quatro categorias engloba duas vertentes paralelas:

- **vertente A: «Campeões do Novo Bauhaus Europeu»** — esta vertente é dedicada a projetos existentes e concluídos com resultados claros e positivos,
- **vertente B: «Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu»** — esta vertente é dedicada a conceitos apresentados por jovens talentos com idade igual ou inferior a 30 anos. Os conceitos podem estar em diferentes fases de desenvolvimento, desde ideias com um plano claro até ao nível do protótipo.

Na edição de 2025 serão atribuídos **22 prémios** no total:

- no âmbito da vertente A, um júri de peritos selecionará um vencedor e um segundo classificado (segundo lugar) em cada categoria (ou seja, quatro vencedores e quatro segundos classificados),

¹ Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo*, Macedónia do Norte, Montenegro e Sérvia.

* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto, e está em consonância com a RCSNU 1244/1999 e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

² Essas categorias expressam a visão desenvolvida na [Comunicação](#) da Comissão Europeia sobre o Novo Bauhaus Europeu, tirando partido dos contributos das partes interessadas na fase de conceção ascendente (*bottom-up*) da iniciativa.

- no âmbito da vertente B, um júri de peritos selecionará um vencedor e um segundo classificado (segundo lugar) em cada categoria (ou seja, quatro vencedores e quatro segundos classificados),
- em cada vertente, será selecionado um vencedor por votação pública em linha de entre todas as categorias (ou seja, dois vencedores no total),
- quatro vencedores dos prémios «Habitação a preços acessíveis» do NEB serão selecionados na vertente A, em todas as categorias, por um júri de peritos.

4. O PRÉMIO

Os vencedores e os segundos classificados receberão um prémio monetário de:

- **30 000 EUR** para os vencedores da vertente «Campeões do Novo Bauhaus Europeu» (vertente A),
- **15 000 EUR** para os vencedores da vertente «Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu» (vertente B),
- **20 000 EUR** para os segundos classificados da vertente «Campeões do Novo Bauhaus Europeu» (vertente A),
- **10 000 EUR** para os segundos classificados da vertente «Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu» (vertente B),
- **30 000 EUR** para os vencedores do prémio «Habitação a preços acessíveis» do NEB.

Para além de uma quantia monetária, cada vencedor e cada segundo classificado beneficiará de um pacote de comunicação fornecido pela Comissão Europeia (por exemplo, promoção nas redes sociais e nos sítios Web da Comissão Europeia, assistência à produção de um pequeno vídeo e apoio à promoção dos projetos).

5. AS QUATRO CATEGORIAS



Restabelecer a ligação com a natureza

Procuramos exemplos inspiradores de projetos simultaneamente atraentes, sustentáveis e inclusivos que contribuam para estreitar a relação entre indivíduos e comunidades e a natureza, regenerar os ecossistemas naturais e impedir a perda de biodiversidade, ou que levem esses mesmos indivíduos e comunidades a repensarem a sua relação com a natureza numa perspetiva centrada na vida, em alternativa a uma perspetiva centrada no ser humano.

Os exemplos podem implicar a transformação física de locais, demonstrando como o ambiente construído e os espaços públicos novos, renovados ou reabilitados podem **contribuir para a proteção, recuperação e/ou reabilitação de ecossistemas naturais** (incluindo os ciclos do solo e da água) e da **biodiversidade**. A utilização de **soluções e materiais baseados**

na natureza pode ser uma dimensão importante na transformação física.

A transformação deve igualmente favorecer a inclusão social, por exemplo tendo em consideração a acessibilidade do local em termos físicos e de preços, aplicando princípios de *design* universal, fazendo da **preservação e do restauro do ambiente** uma tarefa comum de toda a comunidade ou utilizando **zonas verdes como elementos de ligação** entre espaços comuns e espaços partilhados por diferentes bairros. A transformação deve trazer benefícios para a comunidade em termos da qualidade da experiência, por exemplo tendo em conta as tradições culturais e o património locais, bem como as necessidades locais.

Os exemplos podem igualmente mostrar como eventos, atividades, processos e produtos podem **transmitir um sentimento ou uma experiência de integração na natureza e trazer uma mudança de perspetiva em relação à natureza**. Podem ser iniciativas a nível dos bairros, iniciativas populares, iniciativas artísticas e festivais, etc.

Recuperar um sentimento de pertença

Procuramos exemplos inspiradores de projetos simultaneamente atraentes, sustentáveis e inclusivos que contribuam para criar um sentimento de pertença, atribuam um «espírito» ou «sentido» a determinados locais, comunidades ou produtos e celebrem a diversidade.

Os exemplos podem implicar a transformação física de locais, demonstrando como o ambiente construído novo, renovado, reabilitado ou regenerado pode **estar ligado ao património histórico e às tradições locais ou às características locais das realidades demográficas contemporâneas, da dinâmica cultural e artística e dos estilos de vida**. Podem também ilustrar de que forma os processos regenerativos podem contribuir para **restaurar o sentimento de pertença ou moldar as ambições orientadas para o futuro das comunidades a nível local ou regional**. A reorientação dos espaços para **intercâmbios intergeracionais positivos e para o reforço das comunidades** pode ser uma dimensão importante.

Os exemplos podem também envolver o desenvolvimento de produtos, processos ou modelos empresariais que se **baseiem na cultura, nas tradições, no saber-fazer, no artesanato e na criatividade e diversidade contemporâneas locais**. Pode tratar-se de moda, de mobiliário ou de decoração de interiores, mas também de alimentos ou outros elementos da nossa vida quotidiana que transmitam um sentimento de pertença à escala local.



3



Dar prioridade aos lugares e às pessoas que mais necessitam

Procuramos exemplos inspiradores de projetos atraentes, sustentáveis e inclusivos que contribuam para dar resposta às necessidades dos territórios, comunidades e indivíduos que requerem uma atenção especial e urgente devido às suas características económicas, sociais ou físicas específicas.

Os exemplos podem incluir a transformação física e a regeneração de territórios e localidades, incluindo pequenas aldeias, zonas rurais, cidades em declínio, zonas urbanas degradadas, áreas desindustrializadas, locais que acolhem refugiados ou locais que aspiram a ser acessíveis a todos. Podem envolver o desenvolvimento de **projetos de habitação social e temporária** ambiciosos e a **reconversão, renovação e regeneração de edifícios e seus arredores, com o intuito de combater a segregação e o isolamento**. Os exemplos podem também abordar necessidades específicas de grupos e indivíduos mais vulneráveis, como, por exemplo, aqueles que **fogem de conflitos armados, estão em risco de exclusão ou de pobreza ou que vivem em situação de sem-abrigo**.

Além disso, os exemplos podem ilustrar de que forma a aplicação avançada do princípio do «**design universal**» à transformação do ambiente construído pode resolver os problemas de acessibilidade das pessoas com deficiência, bem como abordar fatores relacionados com o envelhecimento.

Outras propostas podem mostrar de que forma os **serviços comunitários**, novas formas de aproximar várias comunidades (por exemplo, contextos multigeracionais) e/ou várias funções (habitação, inclusão social, etc.) podem proporcionar **novas soluções para dar resposta a necessidades específicas**. Os exemplos também podem incluir modelos empresariais e de propriedade, tais como **sistemas antiespeculação, modelos cooperativos ou investimentos de impacto**.

4



Desenvolver um ecossistema industrial circular e apoiar uma reflexão centrada no ciclo de vida

Procuramos exemplos inspiradores de projetos atraentes, sustentáveis e inclusivos, que contribuam para a transformação dos ecossistemas industriais através da adoção de práticas mais sustentáveis num espírito de circularidade, tendo em conta os aspetos sociais relevantes.

Os exemplos podem incluir a transformação de elementos de cadeias de valor específicas, desde a aquisição de matérias-primas até à reciclagem de resíduos em vários ecossistemas, desde o **setor da construção até ao setor têxtil e ao setor do estilo de vida** (mobiliário, *design*, etc.). Nesse sentido, podem ser exemplos pertinentes novos processos, novos materiais, **soluções e produtos baseados na natureza**

provenientes de fontes sustentáveis ou novos modelos empresariais que tragam benefícios claros em termos de sustentabilidade e circularidade, bem como em termos de qualidade de vida para todos e *design* universal. Os aspetos relacionados com a acessibilidade dos preços e a inclusão social devem ser integrados em conformidade neste contexto.

Os exemplos podem promover novos modelos económicos, em especial na **economia social e de proximidade, e os investimentos de impacto**. Podem igualmente incluir iniciativas que, através da transformação do ecossistema industrial ou dos seus processos, também tenham contribuído para o desenvolvimento socioeconómico global da localidade/região. Podem ainda consistir em métodos, ferramentas ou orientações que facilitem a (auto)avaliação do desempenho em matéria de circularidade de vários tipos de bens e serviços.

6. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA

As candidaturas aos prémios Novo Bauhaus Europeu devem ser apresentadas através da plataforma NEB Prizes (prémios NEB), criada para o efeito, e devem ser descritas em pormenor no formulário de candidatura.

O período de candidatura terá início em **14 de janeiro de 2025** e terminará em **14 de fevereiro de 2025 às 19h00 CET** (hora da Europa Central)³.

A candidatura deve especificar de que forma o projeto ou o conceito reflete e tem em conta os **valores e princípios de funcionamento do Novo Bauhaus Europeu**. Deve também incluir elementos que reflitam os **critérios de elegibilidade e de atribuição**, que diferem ligeiramente para cada vertente (ver *infra*).

Cada candidatura só pode ser apresentada numa categoria e numa vertente. Cada candidato pode apresentar várias candidaturas desde que estejam relacionadas com diferentes projetos ou conceitos.

Os candidatos ao prémio «Habitação a preços acessíveis» do NEB **têm de indicar no formulário de candidatura o seu interesse em candidatar-se a este prémio**. Só são elegíveis para este prémio os projetos concluídos apresentados no âmbito da vertente A localizados num dos Estados-Membros da UE que proporcionem soluções de habitação em consonância com os valores e princípios do NEB.

Consulte a plataforma dos Prémios Novo Bauhaus Europeu para obter mais informações e outros dados atualizados. Pode também enviar as suas perguntas para a caixa de correio funcional indicada na plataforma.

As candidaturas podem ser alteradas e atualizadas enquanto estiverem em fase de rascunho. Para evitar problemas de última hora, não espere até ao fim do prazo para

³ Durante o período de candidatura, a Comissão Europeia pode emitir uma decisão de prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, decisão essa que é comunicada no sítio Web dos prémios NEB 2025.

apresentar a sua candidatura, uma vez que podem ocorrer atrasos no carregamento de páginas perto da hora de encerramento do prazo. Apenas as candidaturas apresentadas dentro do prazo oficial serão analisadas pelo comité de avaliação.

Para mais informações, os candidatos são convidados a consultar a [Bússola do NEB \(NEB compass\)](#), que descreve os diferentes valores e princípios do NEB e estabelece diferentes níveis de ambição.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A secção seguinte fornece explicações pormenorizadas sobre os critérios de elegibilidade aplicáveis aos candidatos e às candidaturas. No anexo 1, figura um quadro para o ajudar a verificar a sua conformidade com os critérios de elegibilidade.

Todos os **candidatos** aos prémios Novo Bauhaus Europeu devem satisfazer os seguintes critérios:

1. Os candidatos podem ser residentes na UE ou em países terceiros, desde que os seus projetos sejam executados na UE, nos Balcãs Ocidentais⁴ ou na Ucrânia.
2. Existem regras especiais aplicáveis a determinadas entidades [por exemplo, entidades sujeitas a medidas restritivas da UE ao abrigo do artigo 29.º do Tratado da União Europeia (TUE) e do artigo 215.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)⁵ e entidades abrangidas pelas Orientações 2013/C 205/05 da Comissão⁶]. Estas entidades não são elegíveis para participar, seja a que título for;
3. As candidaturas devem ser apresentadas por:
 - a) **Na vertente A:** as pessoas ou organizações (como a cidade ou região, o financiador ou o organizador) habilitadas a representar o projeto
 - b) **Na vertente B:** as pessoas ou organizações que sejam os autores do conceito. Se o conceito tiver vários coautores envolvidos na sua conceção ou desenvolvimento, há que enumerá-los todos. Todos os candidatos a esta vertente devem ter 30 anos ou menos no último dia do convite à apresentação de candidaturas, incluindo todos os representantes da organização envolvida na criação do conceito em causa.
4. O candidato não deve encontrar-se em nenhuma das situações de exclusão previstas no artigo 136.º do Regulamento Financeiro⁷;
5. O candidato assume a responsabilidade exclusiva na eventualidade de alegações relativamente às atividades realizadas no âmbito do concurso.
6. É obrigatório indicar o nome do representante legal.

⁴ Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo*, Macedónia do Norte, Montenegro e Sérvia.

* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto, e está em consonância com a RCSNU 1244/1999 e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

⁵ Importa referir que o *Jornal Oficial da União Europeia* contém a lista oficial e que, em caso de conflito, o seu conteúdo prevalece sobre o do [mapa de sanções da UE](#).

⁶ Ver as orientações [2013/C 205/05](#) da Comissão intituladas «Orientações relativas à elegibilidade das entidades israelitas estabelecidas nos territórios ocupados por Israel desde junho de 1967 e das atividades que aí desenvolvem para subvenções, prémios e instrumentos financeiros financiados pela UE a partir de 2014» (JO C 205 de 19.7.2013, p. 9).

⁷ Artigo 136.º, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32018R1046&from=pt>

Além disso, todas as **candidaturas** aos prémios Novo Bauhaus Europeu devem satisfazer os seguintes critérios:

7. As candidaturas têm de ser apresentadas através da plataforma em linha até [14 de fevereiro de 2025, às 19h00 horas CET (hora da Europa Central)]. Durante o período de candidatura, a Comissão Europeia pode emitir uma decisão de prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, decisão essa que é comunicada no sítio Web dos prémios NEB 2025.
8. As candidaturas têm de ser apresentadas em inglês.
9. Os projetos e conceitos apresentados ao abrigo das vertentes A ou B têm de ser executados na UE, nos Balcãs Ocidentais ou na Ucrânia. Aplicam-se regras especiais aos prémios «**Habitação a preços acessíveis**» do NEB. Ver o quadro que se segue com esclarecimentos sobre os critérios de elegibilidade.
10. É encorajada a cooperação com um ou mais países, mas o projeto ou conceito tem de ser principalmente executado na UE, nos Balcãs Ocidentais ou na Ucrânia. Se existir uma parceria, o parceiro principal tem de estar identificado na candidatura.
11. Os candidatos devem referir claramente, no seu formulário de candidatura, a categoria e a vertente (A ou B) do prémio a que se candidatam.
12. O duplo financiamento é estritamente proibido. Os projetos ou conceitos que tenham recebido um prémio monetário da UE não são elegíveis para este concurso. Contudo, são elegíveis os projetos ou conceitos que já anteriormente tenham beneficiado de financiamento público, nomeadamente da UE (por exemplo, uma subvenção), desde que não tenham recebido um prémio monetário da UE.
13. As candidaturas elegíveis que não tenham recebido um prémio Novo Bauhaus Europeu em nenhuma das vertentes e categorias em edições anteriores podem voltar a ser apresentadas, desde que tenham em conta os critérios aplicáveis descritos no presente guia do candidato.
14. Não é possível apresentar o mesmo projeto e conceito em múltiplas categorias ou vertentes.
15. Os candidatos podem apresentar mais do que uma candidatura, desde que cada uma represente um projeto ou conceito diferente numa categoria ou vertente diferente (ver o ponto 6 acima). Não é permitido apresentar a mesma candidatura duas vezes. Serão consideradas não elegíveis as candidaturas múltiplas para o mesmo projeto ou conceito ao abrigo de categorias ou vertentes diferentes.
16. A candidatura tem de consistir num formulário preenchido na plataforma dos prémios NEB, com todos os campos obrigatórios preenchidos. Cada candidato é igualmente obrigado a assinar a declaração de confidencialidade que acompanha a candidatura.
17. A candidatura deve conter as informações básicas e os créditos relativamente ao projeto ou conceito, bem como:
 - a) **Para a vertente A:** pelo menos seis fotografias, com informações adequadas sobre os direitos de autor e a autorização para a sua utilização pela Comissão Europeia. Se as fotografias não forem adequadas, podem ser fornecidas outras representações visuais (por exemplo, gráficos ou desenhos).

- b) **Para a vertente B:** pelo menos uma fotografia ou a representação visual do conceito, com informações sobre os direitos de autor e a autorização para a sua utilização pela Comissão Europeia.
18. As candidaturas devem explicar de que forma o projeto ou o conceito integra e promove os valores e os princípios do Novo Bauhaus Europeu e de que forma irá melhorar a vida das pessoas e das comunidades a longo prazo.
19. Todas as candidaturas têm de estar relacionadas com um local ou região em concreto, ter um grupo-alvo claramente identificado e objetivos claramente definidos. Devem também explicar de que forma o projeto ou conceito aborda os desafios específicos levantados pela localização ou região.
20. Não são elegíveis os projetos ou conceitos que não possam ser replicados noutros contextos. A replicabilidade significa que o projeto ou conceito pode ser executado ou adaptado num local diferente daquele onde teve origem.
21. As candidaturas têm de satisfazer os seguintes requisitos de maturidade e de progresso da execução:
- a) **Os projetos da vertente A têm de estar totalmente concluídos no momento da candidatura**, sem componentes em falta (sejam eles físicos/tangíveis ou intangíveis). Os processos, ferramentas, modelos empresariais, métodos, etc., têm de estar plenamente desenvolvidos na data da candidatura. Os projetos desta vertente têm de ter sido executados ou aplicados em, pelo menos, um caso específico.
- b) **Os conceitos da vertente B podem encontrar-se em diferentes fases de desenvolvimento**, desde ideias em fase inicial até protótipos. Os candidatos devem apresentar um plano de desenvolvimento que defina as etapas previstas para continuar a desenvolver, promover e/ou aplicar o conceito, com especial destaque para o ano seguinte ao da apresentação da candidatura. A candidatura deve demonstrar o seu empenho em dar vida ao conceito.
22. As candidaturas devem incluir documentação que reflita o seu nível de maturidade e progresso:
- a) Para a **vertente A**, a candidatura tem de incluir informações pormenorizadas sobre os resultados alcançados e as realizações dos projetos concluídos – por exemplo, relatório de avaliação, relatório final do projeto, certificação pertinente, etc.;
- b) Para a **vertente B**, a candidatura tem de incluir um plano de desenvolvimento que especifique as etapas previstas para o desenvolvimento e a aplicação do conceito e demonstre o compromisso de aplicar o conceito na prática.

Clarificações relativas aos critérios de elegibilidade dos prémios «Habitação a preços acessíveis» do NEB:

- Apenas os candidatos que apresentem projetos localizados num Estado-Membro da UE no âmbito da vertente A que proporcionem soluções de habitação sustentáveis, inclusivas e a preços acessíveis são elegíveis para se candidatarem aos prémios «Habitação a preços acessíveis» do NEB.
- Ao preencherem o formulário de candidatura, os candidatos devem indicar o seu interesse nesse prémio.
- A candidatura será igualmente elegível para concorrer na vertente A do concurso geral de prémios NEB 2025, na categoria a que o requerente apresentou a candidatura. No entanto, cada candidatura só pode ganhar um prémio, seja no âmbito do concurso geral ou no da «Habitação a preços acessíveis» do NEB. Um mesmo projeto não pode receber ambos os prémios.

8. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

A classificação final e a seleção dos vencedores são confirmadas pelo comité de avaliação, composto por membros da Comissão Europeia. Esta comité é inteiramente responsável por assegurar o bom desenrolar do concurso e os seus resultados finais.

A avaliação da qualidade das candidaturas será efetuada por peritos externos independentes, com base nos critérios de atribuição indicados a seguir. Será atribuído um máximo de 100 pontos para a qualidade da candidatura. É exigida uma pontuação mínima de 50 % relativamente a cada critério. Só as candidaturas que atinjam este limiar de qualidade podem ser incluídas na lista de finalistas.

8.1. Critérios de atribuição para todas as vertentes (A e B):

- a) **Caráter exemplar em termos dos três valores fundamentais do Novo Bauhaus Europeu (40/100 pontos):**
 1. **Sustentabilidade:** no sentido ambiental, por exemplo a redução do impacto ambiental das atividades humanas, a promoção da circularidade e da conceção ecológica, a implementação de soluções baseadas na natureza, a prevenção da perda de biodiversidade e a promoção de atividades económicas que incentivem a preservação, a regeneração e a reflexão sobre o ciclo de vida. A sustentabilidade social e a sustentabilidade financeira (como a manutenção ou o financiamento do projeto) não fazem parte deste critério.
 2. **Inclusão:** nas suas várias dimensões, desde a acessibilidade em termos físicos e de preços para todos até aos sistemas de governação inclusivos e aos princípios de *design* universal. Inclui a celebração da diversidade, a promoção de intercâmbios intergeracionais, a resolução do problema da segregação espacial e do isolamento, o apoio a membros vulneráveis da

comunidade e o aumento das oportunidades de interação social entre todas as pessoas.

3. **Estética e qualidade da experiência das pessoas:** mediante a conceção e benefícios emocionais/culturais, através, por exemplo, do estabelecimento de uma ligação às qualidades de um local, da promoção de um sentimento de pertença graças a experiências valiosas ou da integração de novos valores culturais e sociais duradouros.
- b) **Caráter exemplar em termos dos três principais princípios de funcionamento do Novo Bauhaus Europeu (35/100 pontos):**
1. **Processo participativo:** participação das comunidades afetadas pelo projeto na conceção conjunta, na tomada de decisões e na fase de execução, e capacitação de comunidades locais;
 2. **Participação a vários níveis:** intercâmbio eficaz tanto a nível horizontal — com os pares — como a nível vertical — com outros que operem em diferentes escalas; ligar as partes interessadas de diferentes níveis que partilhem objetivos semelhantes;
 3. **Abordagem transdisciplinar:** envolvimento de profissionais e conhecimentos de diferentes domínios, tirando partido dos conhecimentos de não académicos e do público.
- c) **Caráter inovador** relativamente às práticas convencionais **(10/100 pontos)**.
- d) Elevado potencial de **transferibilidade e replicabilidade** (por exemplo, da metodologia, das soluções e da experiência) em diferentes contextos **(5/100 pontos)**.

8.2. Critérios de atribuição específicos:

Para a vertente A — Campeões do Novo Bauhaus Europeu:

Resultados, realizações ou impactos demonstrados do projeto em relação aos seus objetivos e ao que se espera no contexto da respetiva categoria. Isto inclui os benefícios do projeto para os beneficiários diretos e indiretos. O projeto deve também demonstrar de que forma as soluções locais dão resposta aos desafios globais **(10/100 pontos)**.

Para a vertente B — Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu:

A relevância, a qualidade e a credibilidade do **plano de desenvolvimento do conceito**, com especial destaque para as etapas previstas para o ano seguinte ao da candidatura. O plano deve descrever os resultados e benefícios previstos tanto para os beneficiários diretos como para os indiretos. Os resultados e benefícios devem estar claramente associados aos objetivos do conceito e ao que se espera no contexto da respetiva categoria. O conceito deve demonstrar de que forma as soluções locais dão resposta aos desafios globais **(10/100 pontos)**.

8.3. Critérios de atribuição complementares

Considerando a classificação das candidaturas com base nos critérios de atribuição acima referidos, a seleção final pelo júri (recomendação para os vencedores entre os finalistas) terá em conta os seguintes critérios adicionais:

- (i) a diversidade geográfica,
- (ii) o equilíbrio entre candidaturas relacionadas com a transformação física do ambiente construído («investimentos tangíveis») e as que se referem a outros tipos de transformações («investimentos intangíveis»),
- (iii) a diversidade de contextos (rurais/urbanos, pequena/grande escala, etc.).

No que diz respeito à diversidade geográfica, o júri assegurará que nenhum Estado-Membro da UE, dos Balcãs Ocidentais ou a Ucrânia está representado mais do que duas vezes entre todas as categorias e vertentes, incluindo no resultado da votação pública e nos prémios especiais «Habitação a preços acessíveis» do NEB.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos vencedores é organizado e controlado por um comité de avaliação composto por representantes da Comissão Europeia. Este comité assegurará o respeito das regras aplicáveis, nomeadamente no que respeita a conflitos de interesses. O comité não avalia as candidaturas propriamente ditas.

O processo de seleção decorrerá em várias fases.

9.1. Verificação da elegibilidade (prevista para fevereiro-março de 2025)

O comité de avaliação examinará todas as candidaturas para avaliar a sua elegibilidade de acordo com os critérios enunciados no ponto 8.

9.2. Avaliação da qualidade (prevista para março-abril de 2025)

Os peritos externos selecionados pelos serviços da Comissão Europeia procederão à avaliação das candidaturas. A fim de selecionar esses peritos, a Comissão Europeia publicou um «convite à manifestação de interesse» procurando peritos que demonstrem conhecimentos especializados pertinentes em relação ao Novo Bauhaus Europeu (diversidade equilibrada de conhecimentos especializados em matéria de sustentabilidade, inclusão e estética). O processo de seleção também assegurou uma representação equilibrada em termos de género e geografia. Os peritos não podem participar nas candidaturas apresentadas ao prémio Novo Bauhaus Europeu nem ter um conflito de interesses com as mesmas.

Os peritos selecionados avaliarão as candidaturas e atribuirão pontos com base nos critérios de atribuição mencionados no ponto 8. Cada candidatura elegível é avaliada por dois peritos diferentes.

9.3. Elaboração da lista de finalistas

A **lista de finalistas** será elaborada selecionando as três candidaturas mais bem classificadas em cada categoria e em cada vertente para um número mínimo de 24 finalistas. A lista de finalistas será depois complementada de acordo com as seguintes regras:

- **Representação geográfica:** se um determinado Estado-Membro da UE, parceiro dos Balcãs Ocidentais ou a Ucrânia não estiver representado entre as

24 melhores candidaturas, o projeto elegível mais bem classificado desse país ou país parceiro será incluído na lista de finalistas.

- **Prémios «Habitação a preços acessíveis» do NEB:** se a lista não incluir, pelo menos, seis candidaturas elegíveis para os prémios «Habitação a preços acessíveis» do NEB, as candidaturas elegíveis restantes com a pontuação mais elevada serão acrescentadas até se atingir o mínimo de seis finalistas.

Estas regras aplicam-se desde que a(s) candidatura(s) com a classificação mais elevada tenha(m) cumprido todos os critérios de elegibilidade e reunido a qualidade mínima, entendida como, pelo menos, 50 % dos pontos em cada categoria dos critérios de atribuição.

Caso o número de finalistas exceda 50 candidaturas, o comité de avaliação pode decidir proceder a uma revisão da lista de finalistas, com vista a reduzi-la para um número adequado, em rigorosa conformidade com os seguintes critérios:

- (i) a pontuação média resultante dos pontos atribuídos pelos dois peritos responsáveis pela avaliação da qualidade da candidatura em causa
- (ii) a diversidade geográfica
- (iii) o equilíbrio entre candidaturas relacionadas com a transformação física do ambiente construído («investimentos tangíveis») e as que se referem a outros tipos de transformações («investimentos intangíveis»)
- (iv) a diversidade de contextos (rurais/urbanos, pequena/grande escala, etc.).

9.4. Votação pública em linha (prevista para junho de 2025)

As candidaturas dos finalistas serão publicadas no sítio Web dos prémios NEB para votação pública, com vista a determinar o vencedor dessa votação em cada vertente (um total de dois vencedores). A votação estará aberta a todos os indivíduos e entidades com um endereço eletrónico válido e terá lugar através de um sistema em linha securizado. Cada votante poderá votar em duas candidaturas em cada vertente (cada votante pode selecionar até quatro candidaturas). Será premiada a candidatura com mais votos em cada vertente.

9.5. Avaliação do júri (prevista para junho de 2025)

As candidaturas dos finalistas serão avaliadas por um júri final constituído por peritos. Estes peritos serão selecionados de forma a assegurar uma diversidade equilibrada de conhecimentos especializados em torno das três dimensões da iniciativa Novo Bauhaus Europeu (sustentabilidade, inclusão e estética). Será igualmente considerado o equilíbrio geográfico e de género. Os membros apresentarão igualmente garantias da ausência de qualquer conflito de interesses em relação a qualquer uma das candidaturas finalistas.

O júri final proporá 20 projetos e conceitos vencedores em cada categoria e em cada vertente, incluindo os vencedores e os segundos classificados, bem como os quatro vencedores do prémio «Habitação a preços acessíveis» do NEB. Estas decisões basear-se-ão na qualidade das candidaturas, assim como em todos os critérios complementares pertinentes especificados nos critérios de adjudicação descritos no ponto 8.

O júri final funcionará com base no consenso. Em caso de divergência persistente de pontos de vista, as decisões podem ser tomadas por maioria simples.

9.6. Apuramento dos resultados (previsto para julho de 2025)

O comité de avaliação começará por verificar a regularidade de todo o processo, analisará os resultados da votação pública e a proposta do júri e elaborará a lista dos vencedores selecionados — 22 vencedores no total, incluindo os primeiros e os segundos classificados.

Cada vencedor só pode receber um único prémio - quer por votação pública quer por recomendação do júri. Se os dois vencedores da votação pública fizerem parte da lista final das 20 candidaturas com melhor classificação proposta pelo júri final, as candidaturas desses três vencedores serão substituídas pela segunda candidatura mais bem classificada na mesma vertente e categoria. O mesmo se aplica aos prémios «Habitação a preços acessíveis» do NEB.

A Comissão Europeia atribuirá os prémios aos vencedores e segundos classificados selecionados com base nas recomendações do comité de avaliação.

10. CANCELAMENTO DO PRÉMIO

A Comissão pode cancelar o concurso ou decidir não atribuir o prémio numa das categorias, ou em todas, sem que tal implique qualquer obrigação de indemnização dos participantes, se: a) não forem recebidas candidaturas; b) o comité de avaliação não conseguir encontrar um vencedor em cada categoria e vertente; c) os vencedores não forem elegíveis ou tiverem de ser excluídos.

11. RETIRADA DO PRÉMIO

A Comissão pode retirar o prémio após a sua atribuição e recuperar todos os pagamentos efetuados se constatar que: a) foram prestadas falsas declarações e foi cometida fraude ou corrupção com vista à sua obtenção; b) um dos vencedores não era elegível ou deveria ter sido excluído; c) um dos vencedores violou gravemente as suas obrigações nos termos das regras do concurso acima mencionadas.